



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº 14 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as condições para seleção de estudantes do IFPR, Campus ASTORGA a serem contemplados com Fornecimento de Acesso à Internet, por meio de pacotes de dados móveis.

A DIRETORA e/ou seu(s) SUBSTITUTO(S) do Campus Avançado Astorga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe são conferidas pela Portarias da Reitoria do IFPR nº 903, publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de maio de 2019, e nº 489 de 05 de MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 07 de maio de 2020, e considerando a pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil; as orientações para prevenção e controle do coronavírus (COVID-19) da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e da Comissão de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19 do IFPR; a missão institucional e a função social dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; torna pública as condições para concessão de fornecimento de acesso à internet, por meio de pacote de dados móveis, aos estudantes matriculados no Instituto Federal do Paraná - IFPR, campus Astorga, para fins de assegurar o direito à aprendizagem, no processo de substituição às atividades acadêmicas presenciais, como medida de prevenção em relação à pandemia de Coronavírus / Covid-19, garantindo as condições de permanência.

1. BASE LEGAL:

- 1.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.2 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.3 Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- 1.4 Decreto nº 9.094 nº de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.
- 1.5 Portaria Normativa MEC nº 018, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação de reservas de vagas nas instituições federais de ensino.
- 1.6 Resolução IFPR nº 29, de 28 de setembro de 2020, que aprova e institui o Regime Didático Emergencial – RDE no Instituto Federal do Paraná.
- 1.7 Resolução IFPR nº 30, de 28 de setembro de 2020, que aprova e institui o Programa Institucional de Auxílio Digital – PRODIGI, no Contexto da Pandemia / COVID-19 e suas retificações dadas pela Resolução nº 31 de 03 de outubro de 2020.
- 1.8 O edital 188 de 05 de novembro de 2020, que torna público o fornecimento de acesso à Internet, por meios de pacotes de dados móveis, a estudantes matriculados no Instituto Federal do Paraná.

2. DO OBJETO

2.1 A inscrição de estudantes, devidamente matriculados/as em cursos das modalidades presencial, a serem contemplados com fornecimento de internet via dados móveis para viabilizar seu acesso exclusivamente aos ambientes virtuais de aprendizagem definidos pelo IFPR, no processo de substituição às atividades acadêmicas presenciais, como medida de prevenção em relação à pandemia de Coronavírus / Covid-19, garantindo as condições de permanência.

3. DA FINALIDADE

3.1 Seleção de estudantes com necessidade de auxílio com conexão via pacote de dados móveis para viabilizar seu acesso exclusivamente aos ambientes virtuais de aprendizagem definidos pelo IFPR, no processo de substituição às atividades acadêmicas presenciais, como medida de prevenção em relação à pandemia de Coronavírus / Covid-19, garantindo as condições de permanência.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos para a participação neste Edital:

- I - Ser estudante regularmente matriculado em cursos ofertados pelo IFPR Campus Astorga;
- II - Atestar limitações de acessibilidade digital que impeçam a realização das atividades acadêmicas remotas;
- III - **Firmar compromisso, por parte da/o estudante, de participação do Regime Didático Emergencial - RDE;**
- IV - Apresentar documentação solicitada e realizar os procedimentos previstos dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital, ou a qualquer tempo, a critério do IFPR.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 10, 11 e 12 de novembro de 2020, até às 23:59, através de envio de e-mail à: monica.leite@ifpr.edu.br, jose.moreira@ifpr.edu.br, vera.ferbonink@ifpr.edu.br, sepae-astorga@googlegroups.com, silvana.silva@ifpr.edu.br, e elvis.oliveira@ifpr.edu.br

5.1.1 As inscrições também poderão ser realizadas nos dias 11 e 12 de novembro de 2020, das 09h às 12h30 e das 14h30 às 16h30, no IFPR-Astorga, devendo o estudante e responsável comparecer com toda a documentação necessária descrita nos itens 5.2 e 5.3.

5.1.1.1 Ficam dispensados de apresentar a documentação necessária deste Edital os estudantes que já tenham apresentado documentação comprobatória no quesito insuficiência financeira para outros Editais Internos do Campus Astorga, na modalidade do PRODIGI;

5.1.1.2 Ficam dispensados de apresentar a comprovação de que trata o item 5.2 os estudantes contemplados pelo Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE, os estudantes que tenham ingressado no IFPR por cota social de estudantes egressos de escola pública e com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) nacional e/ou o estudante constar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico com atualização cadastral posterior a outubro/2018, necessitando apenas enviar ou entregar a declaração constante no item 5.3 (ANEXO II deste Edital).

5.1.1.3 O aluno e/ou responsável poderá solicitar os MODELOS constantes nos anexos através de envio de e-mail à: monica.leite@ifpr.edu.br, jose.moreira@ifpr.edu.br, vera.ferbonink@ifpr.edu.br.

5.2 A inscrição está condicionada ao envio dos seguintes documentos digitalizados conforme item 5.1.1 (através de foto ou scanner), ou à apresentação no IFPR-Astorga, nos **dias 11 e 12 de novembro de 2020, das 09h às 12h30 e das 14h30 às 16h30**:

5.2.1 Imprimir, preencher, assinar e enviar o **Quadro Sócio-Familiar** (utilizar **MODELO I do ANEXO III** deste Edital);

5.2.2 Enviar **RG ou Certidão de Nascimento de todos os integrantes da família**;

5.2.3 Enviar **CPF de todos os integrantes que tenham 18 anos de idade ou mais**;

5.2.4 Enviar Documentação oficial referente à **Guarda ou Tutela** de crianças e adolescentes juntados à família, caso houver. Caso não tenha documento oficial de Guarda ou Tutela, declarar tal situação por meio da Declaração Para Diversas Situações (utilizar **MODELO 2 do ANEXO III** deste Edital), digitalizado;

5.2.5 Enviar **última Declaração de IRPF completa do exercício 2019-2020 (todos os membros da família maiores de 18 anos)**.

5.2.5.1 **No caso de ser isento do IRRF, imprimir o resultado da consulta efetuada** no sítio da Receita Federal, quanto à Situação da Declaração do Imposto de Renda, acessando o link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp> e **assinar declaração de isenção** quanto à Declaração do Imposto de Renda, conforme modelo disponível neste link (ou no **MODELO 8 do ANEXO III** deste Edital) <https://receita.economia.gov.br/formularios/declaracoes-e-demonstrativos/declaracao-de-isento/declaracao-de-isento-do-imposto-de-renda-pessoa-fisica-doc>, digitalizado.

5.2.6 Enviar **Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada de todos os componentes da família maiores de 18 anos**, contendo as **páginas: de identificação, da qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho e a página e posterior em branco**. Caso não tenha carteira de trabalho, declarar tal situação por meio da Declaração de que não possui Carteira de Trabalho (utilizar **MODELO 6, do ANEXO III** deste Edital).

5.2.7 Enviar **Comprovante de Residência**.

5.2.8 Enviar Comprovação de renda (**para todos os integrantes da família que tenham 18 anos de idade ou mais**):

5.2.8.1 Trabalhadores do mercado **formal** (celetistas/servidores públicos): enviar **dois últimos contracheques/holerites** da remuneração (meses de setembro e outubro).

5.2.8.2 Trabalhadores do **mercado informal / autônomos / empregados rurais / pequenos produtores / todo e qualquer rendimento percebido mensalmente**: utilizar/Enviar **Declaração de Renda de Trabalho Informal**, utilizar **MODELO 3, do ANEXO III** deste Edital.

5.2.8.3 Pessoas que recebem **pensão alimentícia e/ou aluguel**: utilizar/Enviar **MODELO 5 do ANEXO III** deste Edital.

5.2.8.4 **Aposentados/pensionistas** e beneficiários de auxílio doença e demais benefícios INSS: enviar **último extrato** retirado no banco constando o valor do benefício.

5.2.8.5 Maiores de 18 anos que estejam **desempregados**: enviar **declaração que não possui renda**, utilizar **MODELO 4 do ANEXO III** deste Edital.

5.3 Modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, devidamente **preenchido e assinado** pela/o estudante (**ou, caso menor de 18 anos, por sua/seu responsável legal**).

5.4 A inscrição do aluno neste Edital não é garantia de que o benefício será concedido à ele.

6. DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 A qualificação para fins de habilitação da/do estudante está condicionada:

I - Pelo correto envio dos documentos conforme item 5.2 e 5.3, nos prazos previstos neste Edital;

II - Pela assunção do compromisso de realização das atividades pedagógicas propostas pelo IFPR;

III - Pela condição declarada pela/o estudante ou sua/seu responsável legal de se encontrar com limitações de Acessibilidade Digital, por meios próprios, para plena adesão às atividades pedagógicas propostas pelo IFPR, conforme ANEXO II e itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

IV - **Somente serão contemplados com o benefício/auxílio** os estudantes que comprovem **renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5** (um salário mínimo e meio) nacional.

V - A inscrição do aluno neste Edital não é garantia de que o benefício será concedido à ele.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE INTERNET MÓVEL PARA ESTUDANTES PREVIAMENTE SELECIONADOS NO EDITAL 153/2020

7.1 Os estudantes previamente selecionados pelo edital 153/2020 deverão enviar documentação conforme item 5.2 e 5.3 para fins de comprovação de necessidade e insuficiência financeira e estão sujeitos aos mesmos critérios de qualificação e classificação geral previstos no item 6.

7.1.1 Somente serão contemplados com o benefício/auxílio os estudantes que comprovem **renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5** (um salário mínimo e meio) nacional.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final contendo todos estudantes aptos a receber o pacote de dados móveis será publicado até **16 de novembro de 2020**.

8.2 A relação, contendo os estudantes que obtiveram o direito ao pacote de dados móveis, será submetida ao formulário drive, até **16 de novembro de 2020**.

8.3. Os estudantes a serem contemplados com fornecimento de internet via dados móveis não deverão utilizar a internet para acessar informações com conteúdo pornográfico, violento ou ofensivo, materiais ilegais, bem como propagar discursos de ódio, *fakenews*, manifestações de intolerância com relação à raça, gênero, etnia, orientação sexual, nacionalidade, ou qualquer outra forma de preconceito e discriminação, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal, conforme a legislação, naquilo em que se aplicar.

8.4. Caso algum estudante beneficiado pelo objeto deste Edital, durante o uso deste seu benefício, perceba que a conexão não está funcionando adequadamente, deverá contatar os e-mails sepae-astorga@googlegroups.com e bruno.strik@ifpr.edu.br

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em caso de dúvidas acerca deste edital, o/a estudante deverá contatar a Seção Pedagógica do Campus Astorga, por e-mail (sepae-astorga@googlegroups.com).

9.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção do Campus Astorga, ouvida a comissão designada pela Direção, conforme indicado na Portaria 196/2020 e a SEPAE do Campus, respeitando os dispositivos da Resolução IFPR nº 030/2020, o Edital IFPR nº 140/2020, retificado pelo Edital IFPR nº 143/2020, o Edital IFPR nº 144/2020 e o Edital IFPR nº 153/2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MAGNO CORREA DA SILVA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 10/11/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957130** e o código CRC **EC5923FF**.

ANEXO I

LISTA DE ESTUDANTES PRÉ-SELECIONADOS PARA RECEBER CONEXÃO VIA PACOTE DE DADOS MÓVEIS, CONFORME EDITAL IFPR Nº 153/2020

| |
|--------------------------------------|
| ADRIAN LONGHI DE OLIVEIRA |
| ANA BEATRIZ DE ALMEIDA FORNASERI |
| ANA CAROLINA THIODORO |
| BRENDA DE SOUZA ALMEIDA |
| CARLA ANDRESSA DA SILVA LEPERA |
| DJENNYFER ABREU DE SOUZA |
| EMILY OLIVEIRA SOUZA |
| GABRIEL FELIPE SOARES RODRIGUES |
| GABRIELLE TAINA DO PRADO |
| HELEN DE OLIVEIRA |
| ISADORA MONIQUE DA SILVA |
| JOÃO GRACIANO DE BRITO |
| JOAO LUCAS ANDRE MOREIRA |
| JOSÉ EDUARDO DA SILVA RODRIGUES |
| LEANDRO SACCHI |
| LUCAS MIGUEL DE ARAUJO |
| MAICON ROGERIO DOS SANTOS JOAQUIM |
| MAIKON FELIPE DE OLIVEIRA |
| MARIA EDUARDA AZARIAS CARVALHO SILVA |
| MARIA ISABELA COSTA MOREIRA |
| MARIANA PESSOA RIBEIRO |
| MURILO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA |
| NATASHA BARBOSA DE ARAÚJO |
| PEDRO AFONSO REBELO DE MELO |
| RHUAN VITOR COUTINHO |
| TAINA BARBOSA SOARES |
| TAMIRES APARECIDA ZULIANI |
| THAUAN LUIS MARINHO ZANNIN |
| UESLEI MUNHOZ DAS NEVES |
| VINÍCIUS HENRIQUE TÓFOLI |
| VITOR GABRIEL ALMEIDA |
| WERIKA LETICIA DA SILVA GOMES |
| WILLIAN CARLOS BARBOSA FERREIRA |
| YAGO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA |

ANEXO II

TERMO DE DE AUTODECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE CONEXÃO E INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

| | | |
|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nome da/o estudante: | | |
| RG: | CPF: | Curso/Turma: |
| CELULAR (COM DDD): | OPERADORA DO CELULAR: | CIDADE DE RESIDÊNCIA: |

Nome da/o Responsável:

| | |
|------------|-------------|
| RG: | CPF: |
|------------|-------------|

A/O estudante acima qualificado ou sua/seu responsável legal solicita inscrição no Edital Interno do Campus Astorga de Fornecimento de Acesso à Internet (nº 14) e declara:

I – Que leu e concorda com os termos estabelecidos neste Edital;

II – Que no momento desta inscrição apresenta limitações de Acessibilidade Digital, que impedem a plena realização do Regime Didático Emergencial proposto pelo IFPR;

III – Que a renda per capita (renda total dividida pelo número de pessoas da família) é de R\$ _____ (_____);

E compromete-se em:

I – Empenhar-se na realização das atividades pedagógicas propostas pelo IFPR, em especial daquelas englobadas e regulamentadas pelo RDE - Regime Didático Emergencial;

II – Usar o pacote de dados exclusivamente para fins educacionais.

_____, _____ de _____ de 2020.

Estudante

Responsável legal

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO 1

QUADRO SOCIOFAMILIAR

(PREENCHER COM OS DADOS DE TODAS AS PESSOAS DA FAMÍLIA, INCLUSIVE O ESTUDANTE)

| NOME | IDADE | PARENTESCO | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO/OCUPAÇÃO | RENDA BRUTA |
|------|-------|------------|--------------|--------------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Conforme modelo abaixo,

| NOME | IDADE | PARENTESCO | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | RENDA BRUTA |
|-------|-------|------------|--------------|-------------------------|-------------|
| PEDRO | 14 | ESTUDANTE | SOLTEIRO | ESTUDANTE | 0,00 |
| ROSA | 30 | MAE | CASADA | DIARISTA | 700,00 |
| PAULO | 32 | PAI | CASADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 700,00 |
| ANA | 5 | IRMÃ | SOLTEIRA | ESTUDANTE | 0,00 |
| TIAGO | 19 | IRMAO | SOLTEIRO | ESTAGIARIO | 600,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |

MODELO 2

DECLARAÇÃO PARA DIVERSAS SITUAÇÕES (NÃO SUBSTITUI DOCUMENTOS ESPECIFICAMENTE REFERENCIADOS OU SITUAÇÕES EXPLICITAMENTE DEFINIDAS)

EU, _____, portador do RG _____,
CPF _____ DECLARO: _____

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/____

Assinatura do/a declarante

MODELO 3
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que sou:

- trabalhador informal,
 trabalhador temporário,
 trabalhador autônomo/liberal,
 produtor rural,
 Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas,

exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/____

Assinatura do/a declarante

MODELO 4**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA MENSAL**

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente: salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/____

Assinatura do/a declarante

MODELO 5**DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____, nos termos do Edital Vigente DECLARO, para os devidos fins, que:

() Recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ (_____), proveniente da guarda de _____ (nome do filho/a).

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/____

Assinatura do/a declarante

MODELO 6**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que NÃO possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pois

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/____

Assinatura do/a declarante

MODELO 7**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA OU INDÍGENA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da () COMUNIDADE QUILOMBOLA

_____ (nome do Quilombo), OU () COMUNIDADE INDÍGENA
 _____ (nome da TRIBO) DECLARAM, para fins de inscrição nos Programas da Assistência Estudantil que
 o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o
 número _____ (onze dígitos), pertencente à Comunidade _____ (nome do quilombo ou da tribo ao
 qual pertence) e reside, localizada no município _____, UF _____. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a
 presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão).

LIDERANÇA 01

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 02

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 03

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante:

- comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar ou
- comunidade indígena, quando a FUNAI não declarar Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

MODELO 8

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, _____, RG/CNH nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF _____, endereço _____, CEP _____, cidade de _____, telefone(s) (____) _____, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

* Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983. Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.